

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2025 | Edição: 204 | Seção: 2 | Página: 63

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 409, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 00190.103468/2021-06

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adoto, como fundamento deste ato, o PARECER n. 00181/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00806/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, pelo Despacho nº 00809/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00901/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº. 00190.103468/2021-06, conhecer e INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado por EDIVANE DE MENEZES DAMASCENO, inscrito no CPF nº. XXX.485.838-XX, devendo referida pessoa cumprir as penalidades que lhe foram impostas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 15, do Decreto nº. 11.129, de 11 de julho de 2022.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.